

TERMO DE ADITIVO N.º 001 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA E A EMPRESA COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ANGATUBA.

TERMO DE CONTRATO N.º 065/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2018

PROCESSO N.º 055/2018

Pelo presente instrumento as partes, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA**, com sede a Rua João Lopes Filho, 120, Centro, Angatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 46.634.234/0001-91, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Luiz Antonio Machado, RG n.º 6.451.242-3 e CPF n.º 033.108.288-83, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ANGATUBA**, estabelecida à Avenida João Mario Volpi n.º 1115 Fundos, Bairro Jardim Elisa Volpi, Cep.18.240-000 Angatuba S/P, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 26.748.030/0001-74, representada neste ato pelo Sr. **JOSÉ LUIZ DELLALIBERA**, portador da carteira de identidade n.º 11.934.029-9 SSP/SP/CPF n.º 013.455.878-21, doravante denominada **CONTRATADA**, **CONSIDERANDO** o art. 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores que prevê os acréscimos ou supressões, **CONSIDERANDO** a justificativa da Secretaria Municipal de Educação – Setor de Transporte Escolar, conforme documento em anexo, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo** o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes que mutuamente se outorgam e se obrigam, a saber:

CLAUSULA PRIMEIRA

Com base no Artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º. 8666/93 e suas alterações DECIDEM entre si **aditar** o Contrato n.º 065/2018, para que seja concedido o aditivo em 25 % da rota inicial de cada linha, conforme Planilha e Memória de Cálculo abaixo, passando a quilometragem total por dia de 566 Km para 707 Km do contrato inicial:

ITEM	KM/DIA	KM/DIA A SER ADITADA	KM/TOTAL	VAN E PERUA-ITINERÁRIO	VALOR UNITARIO	VALOR A SER ADITADO (80) OITENTA DIAS LETIVOS RESTANTES
1	65	45	110	LINHA N.º 01	R\$ 2,49	R\$ 8.964,00

2	88	38	126	LINHA N° 02	R\$ 2,49	R\$ 7.569,60
3	78	34	112	LINHA N° 03	R\$ 2,49	R\$ 6.772,80
4	335	24	359	LINHA N° 04	R\$ 1,99	R\$ 3.820,80
TOTAL						R\$ 27.127,20

CLÁUSULA SEGUNDA

Dá-se ao presente termo o valor de **R\$ 27.127,20** (vinte e sete mil cento e vinte e sete reais e vinte centavos), sendo que correrão por conta da dotação orçamentária de 2019 da Secretaria Municipal de Educação: 02.00.00 – 02.06.00 – 02.06.04 – 12.361.0009.2.010 – 3.3.90.39.00 – Empenho n° 2323-000 correrão por conta da dotação orçamentária de 2019, sendo que o setor de Contabilidade viabilizará recursos para o cumprimento desta obrigação.

CLAUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

Por estarem de comum acordo, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas nas cláusulas estipuladas neste instrumento, ratificando-se as demais cláusulas contratuais inclusive com relação ao valor contratual, e bem assim, por observar todos os dispositivos legais, em vigor sobre o assunto, em especial os da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, assim sendo assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um único efeito.

Angatuba, 20 de março de 2019.

LUIZ ANTONIO MACHADO

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ANGATUBA

CNPJ/MF sob n.º 26.748.030/0001-74

JOSÉ LUIZ DELLALIBERA

RG n° 11.934.029-9 SSP/SP/CPF n° 013.455.878-21

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1) Karine Gabriela Ferreira Rochel
RG n° 40.579.659-6

2) Melisse Fátima Ramos
RG n° 40.579.476-9

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA**

CONTRATADO: **COOPERATIVA DE TRANSP. ESCOLAR DE ANGATUBA**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): **065/2018 (TERMO ADITIVO Nº 001)**

OBJETO: **SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS COM VEÍCULO TIPO VAN E PERUA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Angatuba, 20 de março de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **LUIZ ANTONIO MACHADO**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 033.108.288-83 RG: 6.451.242-3

Data de Nascimento: 20/08/1953

Endereço residencial completo: **Rua Major Pereira de Moraes nº 710 – Centro, Angatuba/SP**

E-mail institucional: gabinete@angatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: doutorlam@uol.com.br

Telefone(s): (15) 32559500

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: **LUIZ ANTONIO MACHADO**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 033.108.288-83 RG: 6.451.242-3

Data de Nascimento: 20/08/1953

Endereço residencial completo: **Rua Major Pereira de Moraes nº 710 – Centro, Angatuba/SP**

E-mail institucional gabinete@angatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: doutorlam@uol.com.br

Telefone(s): (15) 32559500

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: **JOSÉ LUIZ DELLALIBERA**

Cargo: **DIRETOR FISCAL DA EMPRESA**

CPF: 013.455.878-21 RG: 11.934.829-9 SSP/SP

Data de Nascimento: 06/07/1961

Endereço residencial completo: **Avenida João Mario Volpi nº 1115 casa 2 – Cep. 18240-000 – Angatuba.**

E-mail institucional: cooperanga@hotmail.com

E-mail pessoal: cooperanga@hotmail.com

Telefone(s): (15) 997082505

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA
CONTRATADO(a): COOPERATIVA DE TRANSP. ESCOLAR ANGATUBA
Processo nº 055/2018
Contrato nº 065/2018 – TERMO ADITIVO Nº 001

OBJETO: SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS COM VEÍCULO TIPO VAN E PERUA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O CONTRATO

Nome: LUIZ ANTONIO MACHADO
Cargo: Prefeito Municipal
RG nº: 6.451.242-3
Endereço: Rua Major Pereira de Moraes nº 710 – Centro, Angatuba/SP
Telefone: 3255-9500
e-mail: gabinete@angatuba.sp.gov.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome: JULIANA PEREIRA DE MORAIS
Cargo: Secretária Municipal de Administração
Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua João Lopes Filho, nº 120, Centro, Angatuba/SP
Telefone: 3255-9500
e-mail: licitacoes@angatuba.sp.gov.br.

Angatuba, 20 de março de 2019.

JULIANA PEREIRA DE MORAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO